



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.000, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

Exclui da redação do artigo 1º do Decreto nº 5.921, de 9 de maio de 1988, lotes que especifica

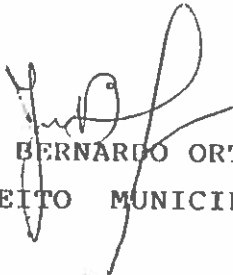
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam excluídos da redação do artigo 1º do Decreto nº 5.921, de 9 de maio de 1988, os lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra "J".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 1988.

